

EDITAL FAPES Nº 017/2012**BOLSAS DE APOIO TÉCNICO****Chamada Pública para seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoios Regulares à Pesquisa – Bolsa de Apoio Técnico**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO - FAPES torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

Selecionar propostas para concessão de bolsa de Apoio Técnico nível superior (AT-NS) para execução de atividades técnicas especializadas, visando melhorar o desenvolvimento de atividades científicas desenvolvidas em coleções científicas (zoológicas, herbários, microbiológicas, museus, acervos, etc.) ou laboratórios de pesquisa multiusuários de Instituições de ensino, pesquisa ou desenvolvimento, públicas ou privadas, localizadas no estado do Espírito Santo.

2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

2.1. Todos os formulários, resoluções, Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios e Manual de Prestação de Contas, citados no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital obedecem às disposições das Resoluções CCAF nº 41/2011, 47/2011 e 55/2012, disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

3. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|------------------------------------|
| Data limite para submissão das propostas | 31 de outubro de 2012. |
| Divulgação dos resultados | A partir de 30 de Novembro de 2012 |

4. RECURSOS FINANCEIROS

Serão disponibilizados até R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FUNCITEC.

5. QUANTIDADE, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

Serão concedidas até 50 bolsas de Apoio Técnico – Nível Superior, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

6. REQUISITOS**6.1. Do proponente**

- a) Ter titulação de doutor;
- b) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa ou de desenvolvimento em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, com vínculo empregatício por prazo indeterminado ou por termo de adesão ao serviço voluntário;

- c) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) ter recebido apoio financeiro para desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou popularização e difusão científica e tecnológica nos últimos 24 meses, na condição de coordenador de projeto ou coordenador de subprojeto;
- g) estar adimplente junto à FAPES.

6.2. Da instituição executora

- a) Ser a instituição de vínculo do proponente;
- b) ter infraestrutura adequada para atuação do bolsista.

7. FASES DO EDITAL

7.1. A primeira fase consistirá no recebimento e habilitação das propostas pela equipe técnica da FAPES.

7.2. A segunda fase consistirá na análise, julgamento e classificação das propostas.

7.3. A terceira fase consistirá na aprovação do resultado pela Diretoria Executiva da FAPES e divulgação dos resultados.

7.4. A quarta fase consistirá no período de recursos administrativos e homologação do resultado final da seleção pelo Conselho Científico e Administrativo da FAPES.

7.5. A quinta fase consistirá na contratação dos bolsistas.

7.6. A sexta fase consistirá na convocação dos bolsistas suplentes, quando for o caso.

8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. São documentos necessários para inscrição da proposta:

- a) Formulário FAPES 2F – Bolsa de Apoio Técnico (Anexo I), **devidamente assinado**;
- b) cópia do currículo Lattes do proponente;
- c) documento comprobatório do cadastramento ou registro da coleção científica na instituição executora, se for o caso;
- d) documento comprobatório do recebimento de financiamento para desenvolvimento de pesquisa(s) nas linhas associadas à proposta.

8.2. Os documentos previstos no item 8.1, **impressos em uma via**, deverão ser protocolados na FAPES até às 17h (dezessete horas), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

8.2.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, identificado pelo nome do edital "**Edital FAPES 017/2012 – Bolsa de Apoio Técnico**" e nome do proponente.

8.2.2. Alternativamente, os documentos poderão ser enviados pelos correios via SEDEX. Para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento da proposta na página eletrônica dos Correios.

8.3. Adicionalmente, os documentos previstos no item 8.1, **em uma via digital no formato Portable Document File (PDF)**, deverão ser enviados para o endereço eletrônico apoiotecnico@fapes.es.gov.br, até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas.

8.3.1. A versão digital não necessita de assinaturas.

8.3.2. Será enviada uma mensagem de confirmação de recebimento em até 24 horas.

8.3.3. Caso o proponente não receba o e-mail de confirmação, **deverá** entrar em contato com a FAPES pelo endereço eletrônico apoio tecnico@fapes.es.gov.br, em até 48 horas a contar do prazo previsto no subitem anterior, para comprovar e sanar as pendências, caso seja comprovado um problema ocorrido no sistema de recebimento de propostas da FAPES.

8.4. Somente será avaliada uma proposta por proponente por chamada no presente Edital. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, a última proposta recebida será substituída das anteriores.

9. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá permitir identificar as atividades e a importância da coleção ou do laboratório em questão, avaliar a necessidade e o impacto da atuação do bolsista para o desenvolvimento e melhoria das atividades da coleção/laboratório, avaliar a experiência profissional do proponente e sua contribuição na formação de recursos humanos no estado do Espírito Santo.

9.2. A proposta deverá conter os seguintes itens:

- a) Descrição da(s) atividades e importância da coleção científica ou das linha(s) de pesquisa vinculadas ao laboratório multiusuários, que justifiquem a solicitação;
- b) atividade(s) a serem desenvolvidas pelo bolsista, com descrição do perfil profissional previsto do candidato;
- c) relação do(s) projeto(s) em andamento que serão diretamente beneficiados pela atividade do bolsista;
- d) relação do(s) pesquisadores que serão diretamente beneficiados pela atividade do bolsista;
- e) relação do(s) alunos de iniciação científica e de pós-graduação que serão diretamente beneficiados pela atividade do bolsista;
- f) relação de cursos de graduação e pós-graduação diretamente beneficiados pela atividade do bolsista;
- g) impacto da participação do bolsista nas linhas de pesquisa/laboratórios/coleções envolvidas. Justificar a necessidade e descrever impactos da atuação do bolsista para o desenvolvimento científico e tecnológico da instituição executora e melhoria dos projetos de pesquisa diretamente beneficiados.

9.3. É vedada a indicação e utilização das bolsas para técnicos exercerem atividades indiretas, tais como apoio administrativo, condução de veículos automotores e outras atividades similares.

9.4. A proposta deve prever atuação do bolsista que envolva exclusivamente o apoio técnico a laboratórios multiusuários ou a uma coleção científica (zoológicas, herbários, microbiológicas, museus, acervos, etc.) devidamente cadastrada e reconhecida pela instituição executora. Entende-se por laboratórios de pesquisa multiusuários aquele que atende às atividades de pesquisa de pelo menos três pesquisadores doutores, de mesma instituição ou de instituição distinta, com infraestrutura adequada para o desenvolvimento da proposta.

9.5. A proposta deverá prever como atividade mínima do bolsista a informatização/catalogação da coleção científica, quando for o caso, além das atividades técnicas inerentes específicas.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da FAPES, e baseia-se na análise documental da proposta e atendimento aos itens 1, 3, 6, 8.1, 8.2, 8.3 e 9.5 do presente edital.

10.1.1. Essa fase é eliminatória e as propostas desabilitadas não serão analisadas na fase seguinte.

10.2. A análise de mérito técnico-científico será realizada por Câmara(s) de Assessoramento e consistirá na avaliação comparativa das propostas, por Câmara, para as quais será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os critérios de julgamento a seguir:

| CRITÉRIOS | NOTA |
|--|------------|
| a) relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico, social, cultural do Espírito Santo | 40 |
| b) impacto da participação do bolsista nas atividades previstas | 40 |
| c) experiência em atividades de pesquisa e produção científica e tecnológica do proponente e da equipe | 10 |
| d) coerência do plano de trabalho do bolsista em relação à proposta apresentada | 10 |
| TOTAL | 100 |

10.3. O número de propostas recomendadas para a análise operacional será definido pelo número de propostas com nota superior a 60 (sessenta) pontos, para cada Câmara de Assessoramento.

11. CÁLCULOS DO NÚMERO DE BOLSAS E DISTRIBUIÇÃO POR ÁREA

11.1. A análise operacional será realizada pela Diretoria Técnico-científica da FAPES.

11.2. O cálculo do número de bolsas a serem distribuídas para cada área da Câmara de Assessoramento deverá ser feito segundo a seguinte fórmula:

$$\text{Número de bolsas da área da Câmara de Assessoramento} = \frac{\text{número de propostas segundo item 10.3}}{\text{número total de propostas classificadas}} \times 50$$

11.3. A distribuição das bolsas respeitará a ordem decrescente de classificação das propostas, por Câmara de Assessoramento, limitada ao número de bolsas definidas para a respectiva área (item 11.2).

11.4. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, a ordem de classificação das propostas será definida com base na maior pontuação estabelecida no item 10.2, nos critérios (b), (a), (d) e (c) nessa ordem.

11.5. Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e a lista de propostas suplentes, por cada área da Câmara de Assessoramento.

12. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Diretoria Executiva da FAPES aprovará o resultado da seleção.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. O Aviso de resultado deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo. A listagem completa das propostas estará disponível na página eletrônica da FAPES.

13.2. O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

14.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer as disposições e prazos estabelecidos na Resolução CCAF nº 041/2011.

14.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

15. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

15.1. A homologação do resultado final deste Edital cabe ao Conselho Científico Administrativo da FAPES - CCAF.

15.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Espírito Santo.

15.3. O resultado detalhado da seleção, assim como o cronograma e a relação dos documentos exigidos para a contratação, estarão disponíveis na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

16. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

16.1. Caberá ao beneficiário encaminhar à FAPES os documentos para a contratação da proposta.

16.2. O beneficiário será contratado se estiver adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e se apresentar carta de anuência da Instituição de execução das atividades do bolsista, assegurando as condições de infraestrutura para desenvolvimento da proposta aprovada.

16.3. O bolsista poderá, mantendo suas atividades no projeto de pesquisa como previsto na proposta aprovada, cursar a pós-graduação, com a anuência formal do coordenador do projeto responsável pela bolsa, desde que atenda às alíneas “f” e “h” do item 16.5.

16.4. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação para contratação da proposta, previsto no item 15.3 resultará na perda do direito a contratação e na convocação de suplentes.

16.5. São requisitos do bolsista:

- a) ter formação de nível superior;
- b) ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico ao projeto;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) estar junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) não ser o coordenador da proposta ou do projeto com financiamento;
- f) não ter vínculo empregatício;
- g) ser selecionado e indicado pelo coordenador do projeto;
- h) não receber qualquer modalidade de bolsa de outra agência de financiamento.

17. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros relativos ao pagamento da bolsa serão depositados mensalmente em conta informada pelo bolsista.

18. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

18.1. A avaliação da execução do plano de trabalho do bolsista se dará pela análise dos relatórios técnico-científicos.

18.1.1. O relatório parcial será entregue ao término do 12º mês de bolsa.

18.1.2. O relatório final será entregue em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa.

18.2. Os relatórios técnico-científicos serão submetidos à análise da Câmara de Assessoramento da área de conhecimento da proposta.

18.3. A não apresentação dos relatórios nos prazos estabelecidos acarretará na suspensão dos pagamentos das mensalidades da bolsa.

18.3.1. Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades, a partir do mês subsequente à regularização, com reembolso das mensalidades suspensas.

19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações do bolsista, do coordenador e da FAPES estão previstas no item 13 da Resolução CCAF Nº 47/2011.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

20.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.3. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 05 de setembro de 2012.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente da FAPES

ANEXO I

FORMULÁRIO FAPES 2F
BOLSAS DE APOIO TÉCNICO
Nível Superior () Nível Médio ()

| I. DADOS DO COORDENADOR (PROPONENTE) | |
|--------------------------------------|---------|
| NOME COMPLETO | |
| INSTITUIÇÃO | |
| ENDEREÇO | |
| CPF | RG |
| CELULAR () | E-MAIL: |

| II. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA | | |
|------------------------------------|---------|----------|
| ENTIDADE | UNIDADE | |
| ENDEREÇO | CEP | |
| CIDADE | UF | TELEFONE |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: | | CARGO: |

| III. DADOS DA PROPOSTA | |
|--|---|
| Área a que se refere a proposta: | |
| <input type="checkbox"/> Ciências Humanas | <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias |
| <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes | <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde |
| <input type="checkbox"/> Ciências Sociais | <input type="checkbox"/> Ciências da Vida |
| <input type="checkbox"/> Engenharias | <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra |

| IV. LOCAL DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA |
|--|
| <input type="checkbox"/> Coleção <input type="checkbox"/> Laboratório multiusuário |
| Nome da coleção ou laboratório: |
| Nome do responsável pelo laboratório ou do curador da coleção: |
| Endereço da coleção ou laboratório: |
| Número de cadastro da coleção no CENARGEN; CCBIO, etc. (quando for o caso): |

V. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADES E IMPORTÂNCIA DA COLEÇÃO CIENTÍFICA OU DAS LINHA(S) DE PESQUISA VINCULADAS AO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIOS, QUE JUSTIFIQUEM A SOLICITAÇÃO

Descrever as atividades que são desenvolvidas e qual a importância da coleção científica ou das linhas de pesquisas executadas pelo proponente

*Adicionar quantas linhas forem necessárias.

VI. RELAÇÃO DE PROJETOS COM FINANCIAMENTO EM EXECUÇÃO QUE SERÃO BENEFICIADOS COM AS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Relacionar os projetos financiados que estão em execução pelo proponente e demais pesquisadores que serão beneficiados com as atividades do bolsista

*Adicionar quantas linhas forem necessárias.

VII. RELAÇÃO E ANUÊNCIA DOS PESQUISADORES BENEFICIADOS DIRETAMENTE COM AS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Pesquisadores Doutores

Declaro ser verdade que a Instituição/Departamento/Laboratório, onde exerço minhas atividades como pesquisador, será beneficiada com a concessão pela FAPES da bolsa de apoio técnico – NS.

| Nome do pesquisador | Instituição/Departamento/ Laboratório | Assinatura (original) |
|---------------------|--|-----------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

*Adicionar quantas linhas forem necessárias.

Pesquisadores Mestres

Declaro ser verdade que a Instituição/Departamento/Laboratório, onde exerço minhas atividades como pesquisador, será beneficiada com a concessão pela FAPES da bolsa de apoio técnico – NS.

| Nome do pesquisador | Instituição/Departamento/ Laboratório | Assinatura (original) |
|---------------------|--|-----------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

*Adicionar quantas linhas forem necessárias.

VIII. RELAÇÃO DOS ALUNOS DIRETAMENTE BENEFICIADOS COM AS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Alunos de Pós-Graduação

| Nome do aluno | Curso | Nome do projeto |
|---------------|-------|-----------------|
| | | |
| | | |
| | | |

*Adicionar quantas linhas forem necessárias.

Alunos de Iniciação Científica

| Nome do aluno | Curso | Nome do projeto |
|---------------|-------|-----------------|
| | | |
| | | |
| | | |

*Adicionar quantas linhas forem necessárias.

IX. RELAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO BENEFICIADOS COM AS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Nome do curso de graduação ou de pós-graduação:

Instituição de ensino, pesquisa ou desenvolvimento:

Nome do curso de graduação ou de pós-graduação:

Instituição de ensino, pesquisa ou desenvolvimento:

*Adicionar quantas tabelas forem necessárias.

X. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADES DO BOLSISTA NA COLEÇÃO CIENTÍFICA OU NA(S) LINHA(S) DE PESQUISA VINCULADAS AO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO, QUE JUSTIFIQUEM A SOLICITAÇÃO

Descrever as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista, prevendo inclusive a informatização/catalogação da coleção científica, quando for o caso.

*Adicionar quantas linhas forem necessárias.

XI. DESCRIÇÃO DO PERFIL DO BOLSISTA QUE JUSTIFIQUEM A SOLICITAÇÃO

Descrever o perfil profissional necessário para o bolsista.

*Adicionar quantas linhas forem necessárias.

XII. IMPACTO DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Justificar a necessidade e escrever o impacto da atuação do bolsista no desenvolvimento científico e tecnológico da Instituição Executora e melhoria nos desenvolvidas pelo bolsista.

*Adicionar quantas linhas forem necessárias.

XIII. IMPACTOS DA PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA NAS LINHAS DE PESQUISA/LABORATÓRIOS/COLEÇÕES

Descrever os impactos nas linhas de pesquisa/laboratórios/coleções gerados pela participação do bolsista.

*Adicionar quantas linhas forem necessárias.

XIV. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO CADASTRAMENTO OU REGISTRO DA COLEÇÃO CIENTÍFICA NA INSTITUIÇÃO EXECUTORA, SE FOR O CASO

Anexar cópia em formato PDF, JPG ou TIFF do comprovante de cadastramento ou registro da coleção científica na instituição executora, se for o caso.

XV. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO RECEBIMENTO DE FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA NAS LINHAS ASSOCIADAS À PROPOSTA

Anexar cópia em formato PDF, JPG ou TIFF do comprovante de financiamento para desenvolvimento de pesquisa.

XVI – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que todas as informações contidas no presente formulário são verídicas.

Local: _____ Data: __/__/____

Assinatura e Carimbo: _____